

EDITAL DE ABERTURA

A Faculdade Católica de Anápolis, recredenciada pela portaria nº 1.217 de 20/09/2017 publicada no Diário Oficial de 21 de setembro de 2017, nos termos da Lei nº 9.394/96 (LDB), por meio de sua Comissão do Processo de Seleção, faz saber pelo presente Edital, aprovado por sua Direção, que estarão abertas no período de 25 de outubro de 2023 a 02 de fevereiro de 2024 as inscrições ao Processo Seletivo 2024-1, visando ao acesso no segundo semestre letivo de 2024 aos diversos cursos de Graduação por ela mantidos.

REGULAMENTAÇÃO

1. FORMATO DO PROCESSO SELETIVO: PRESENCIAL E ONLINE UNIFICADO

1.1 O PROCESSO SELETIVO 2024-1 ONLINE, se encontra aberto no site da Faculdade Católica de Anápolis – www.catolicadeanapolis.edu.br.

1.2. O PROCESSO SELETIVO UNIFICADO PRESENCIAL E ONLINE **2024-1** será realizado de 25 de novembro de 2023, das 09 às 12:00 horas, na sede da Faculdade Católica de Anápolis, situada à Rua 14 de Julho, no. 830 - Centro e pelo site. Havendo vagas remanescentes serão realizados processos seletivos agendados a partir do dia 27 de novembro de 2023 e segunda chamada para o vestibular dia 16 de dezembro de 2023 das 09 às 12:00 horas, no mesmo local supracitado no item 1.2.

1.3. Os interessados que forem PORTADORES DE DIPLOMA de curso superior poderão requerer sua vaga no curso pretendido sem a necessidade de prestar novo processo seletivo.

1.4. Os interessados que prestaram o Exame Nacional do Ensino Médio – **ENEM** (nos últimos 4 anos), com nota a partir de 400 pontos, poderão, mediante a apresentação do documento comprobatório, requerer sua vaga sem a necessidade de se submeter ao processo seletivo.

1.5. Os interessados por RECLASSIFICAÇÃO poderão usar a nota do Processo Seletivo dos períodos de 2023/1 e 2023/2.

1.6. TRANSFERÊNCIA DE OUTRA IES

Os candidatos matriculados em curso superior, reconhecido pelo Ministério da Educação, em outra IES poderão pleitear vagas remanescentes nos cursos ofertados pela Faculdade Católica de Anápolis apresentando a transferência com os anexos exigidos por lei requerendo a análise dos estudos realizados para a realização da matrícula e possíveis aproveitamentos de estudos.

Os candidatos a esta forma de ingresso deverão estar vinculados a outra instituição de ensino superior igualmente reconhecida pelo Ministério da Educação.

2. DOS CURSOS

2.1. Os cursos para os quais será realizado o processo seletivo de que trata este edital são:

- Bacharelado em Administração - Renovado o reconhecimento pela Portaria SERES Nº 143 de 18/02/2021 - D.O.U de 19/02/2021.
- Bacharelado em Direito - Autorizado Portaria SERES Nº 661 de 28/09/2018 - D.O.U de 01/10/2018.
- Bacharelado em Farmácia – Autorizado pela Portaria SERES nº 389 de 11/10/2023 - D.O.U. de 11/10/2023.
- Bacharelado em Teologia – Reconhecido Portaria SERES nº 36 de 17/01/2018 - D.O.U. de 18/01/2018.
- Licenciatura Plena em Filosofia – Renovado o reconhecimento pela Portaria SERES Nº 916, DE 27/12/2018 - DOU 28/12/2018.
- Superior de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos - Reconhecido pela Portaria SERES nº 80 de 01/04/2020 - D.O.U. 02/04/2020.

2.2. As informações sobre cada curso com os respectivos turnos, número de vagas, ato de autorização ou reconhecimento, duração e localização, qualificação do quadro docente e biblioteca, encontram-se na página eletrônica www.catolicadeanapolis.edu.br.

2.3. A abertura de turmas fica condicionada a, no mínimo, 30 candidatos matriculados.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição configura o conhecimento e a aceitação, pelo candidato, de todas as normas e instruções estabelecidas neste Edital, das quais não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento e poderá ser feita, pessoalmente ou por outrem, mediante o fornecimento de dados necessários. Não há exigência de procuração.

3.2. Locais para inscrições:

Internet: preencher os dados solicitados para a inscrição no site www.catolicadeanapolis.edu.br.

Secretaria Geral da Faculdade: matutino das 8 às 11 horas vespertino/noturno das 14 às 22 horas

3.3. O candidato deverá trazer no dia de realização das provas um documento de identificação com foto.

3.4. Período:

3.4.1. Período de inscrição Processo Seletivo Unificado: 25 de outubro de 2023 a 02 de fevereiro de 2024.

3.4.2. O candidato poderá acompanhar o recebimento e a efetivação da inscrição, com todos os dados cadastrados, para conferência, por e-mail.

3.5. Da documentação.

3.5.1. Serão considerados para identificação neste Processo Seletivo os originais de documentos que contenham fotografia e impressão digital, conforme segue: cédula de identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública ou equivalentes, Forças Armadas,

Polícia Militar e Polícia Federal; cédula de identidade para estrangeiros, expedida pelo Ministério das Relações Exteriores; cédula de identidade fornecida por Ordens ou Conselhos de Classes que, por Lei, valham como documento de identidade.

3.6. Ato de inscrição.:

3.6.1. O candidato deverá informar, ao preencher o cadastro de inscrição, o mesmo número do documento de identidade que será apresentado no dia das provas.

3.6.2. São de responsabilidade exclusiva do candidato os dados cadastrais informados no ato da inscrição.

3.6.3. O candidato, ao se inscrever para os cursos de Bacharelado, cursos de Licenciatura e Superior de Tecnologia, realizará a prova na cidade de Anápolis, no endereço: Rua 14 de Julho, nº 830, Bairro Centro ou no site de forma online.

4. DAS PROVAS.

4.1. Realização de uma prova de redação em Língua Portuguesa com valor de 10,0 pontos, nota mínima de aprovação 5,5 pontos.

4.2. Local das provas – Processo Seletivo Unificado e Agendado

4.2.1. A redação será realizada no dia 25 de novembro de 2023, com início às **09 horas e término às 12 horas**, observado o disposto nos itens 3.6.3.

4.2.2. O agendamento das provas ocorrerá entre do dia 27 de novembro de 2023 a 15 de dezembro de 2023, observado o disposto nos itens 3.6.3.

4.2.3. Para segunda chamada do vestibular, a redação será realizada no dia 16 de dezembro de 2023, com início às **09 horas e término às 12 horas**, observado o disposto nos itens 3.6.3.

4.3. Condições especiais para fazer as provas.

4.3.1. É assegurado à pessoa portadora de necessidades especiais o direito de requerer condições para fazer as provas em salas especiais, devendo anexar declaração ou atestado médico que especifique o grau ou o tipo de deficiência. Tais condições não incluem atendimento domiciliar.

4.3.2. O candidato portador de necessidades especiais poderá ter até uma hora a mais de prova. O tempo será concedido de acordo com a deficiência, após análise da Comissão do Processo de Seleção da Faculdade Católica de Anápolis.

4.3.3. O candidato que, por impedimento grave de saúde verificado às vésperas da prova, precisar realizá-la em condições especiais, deverá comparecer ou enviar um representante à Comissão do Processo Seletivo para requerê-las, anexando o atestado médico comprobatório de sua condição.

4.3.4. No caso de condição especial para amamentação a candidata, além de fazer o requerimento dessa condição, deverá trazer no dia de prova um acompanhante que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não trazer acompanhante não poderá utilizar-se do direito de amamentar durante o período de provas, nem poderá realizar as provas acompanhada da criança.

4.3.5. A inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados será cancelada automaticamente.

4.4. Do acesso ao local de provas.

4.4.1. O candidato terá acesso ao local de provas mediante a apresentação do cartão de identificação e o documento original especificado no item 3.5.1., deste Edital.

4.4.2. Não será permitido o ingresso ao local de provas de candidato portando armas, aparelhos eletrônicos como *bip*, telefone celular, *walkman*, agenda eletrônica, *note book*, *palmtop*, receptor, gravador, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, calculadora, *Pager* etc. bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria como chapéu, boné, gorro etc.

4.5. Da realização das provas.

4.5.1. A ampliação do tempo de prova para candidato portador de necessidades especiais será no máximo de 1 (uma) hora.

4.5.2. No horário reservado às provas está incluído o tempo destinado aos procedimentos de segurança e às transcrições da redação.

4.5.3. A Comissão do Processo de Seleção da Faculdade Católica de Anápolis se reserva o direito, se necessário, de alterar datas e horários de seu Processo Seletivo. A comunicação da

mudança será feita com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas antes de sua realização, por meios de divulgação de grande circulação.

4.5.4. O candidato deverá apresentar-se no local de provas 30 (trinta) minutos antes do seu início. Não será permitida a entrada de candidato atrasado nem a realização de provas fora do dia e horários estabelecidos neste Edital.

4.5.5. O candidato só fará as provas mediante a apresentação de documento de identificação, conforme previsto no item 3.5.1. deste Edital.

4.5.6. O candidato que não tiver a documentação de identificação prevista no item 3.5.1, por motivo de furto ou roubo, deverá apresentar o boletim de ocorrência expedido por órgão policial nos últimos 06 (seis) meses anteriores à aplicação das provas.

4.5.7. A identificação especial poderá ser exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

4.5.8. No dia da prova não será aceita cópia do documento de identificação, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

4.5.9. Será eliminado em qualquer época, até mesmo depois de matriculado, o candidato que no Processo Seletivo tiver usado documentos ou informações falsas ou outros meios ilícitos.

4.5.10. O candidato somente poderá retirar-se da sala depois de decorrida uma hora do horário de seu início das provas.

4.5.11. A Comissão do Processo de Seleção poderá, a seu critério, alterar este tempo, desde que assim o decida, tendo em vista o bom andamento das atividades.

4.5.12. Não será permitido fumar na sala de provas (Lei 9.294 de 15/7/1996).

4.5.13. Não haverá vista ou revisão de provas.

4.5.14. As dúvidas e incorreções detectadas pelo candidato deverão ser apresentadas ao Fiscal de Sala durante a realização das provas.

4.5.15. Não haverá aplicação de provas fora do local preestabelecido.

4.5.16. Bolsas e similares deverão ser colocados em local previamente indicado.

4.5.17. Na hipótese de um candidato necessitar ausentar-se da sala de provas, por qualquer motivo, será acompanhado por um fiscal.

4.5.18. A prova de Redação deverá ser manuscrita em letra legível, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato impossibilitado de redigir do próprio punho e que tenha solicitado condição especial.

4.5.19. Durante as provas, é vedado o intercâmbio ou empréstimo de material de qualquer natureza entre os candidatos.

4.5.20. A Faculdade Católica de Anápolis não se responsabiliza pelo material trazido pelo candidato para a sala.

4.5.21. Para as provas on-line o candidato deverá acessar o link disponibilizado para que o mesmo e preencher os seus dados referentes a identificação por meio de sua documentação utilizada na inscrição.

4.5.22. A realização da prova on-line terá duração de 3 horas, sendo o link expirado no término do prazo estipulado.

4.5.23 O candidato deverá escrever o número mínimo de caracteres a serem desenvolvidos no texto, caso seja inferior, o mesmo será reprovado.

4.5.24 Ao término da prova on-line o candidato deve conferir os dados e clicar em enviar, finalizando assim sua avaliação.

5. DOS CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO.

5.1. Para os cursos de Licenciatura, curso Superior de Tecnologia, cursos de Bacharelado da Faculdade Católica de Anápolis será desclassificado o candidato que não obtiver nota mínima de 5,5 na Redação;

5.2. Terá a prova anulada e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Unificado 2024-1 o candidato que durante sua a realização:

5.2.1. não apresentar documento de identificação para acesso à sala de provas, conforme definido neste Edital;

5.2.2. usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a sua realização;

5.2.3. for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;

5.2.4. estiver portando ou utilizando armas, *bip*, telefones celulares, *walkman*, agenda eletrônica, *note book*, *palmtop*, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica ou qualquer aparelho eletroeletrônico que possibilite a transmissão e/ou a recepção de dados, óculos escuros ou quaisquer itens de chapalaria tais como chapéu, boné, gorro, viseiras etc.

5.2.5. faltar com a devida cortesia para com qualquer um dos fiscais, auxiliares, coordenadores, autoridades presentes ou outros candidatos;

- 5.2.6. fazer anotações relativas à redação em papel não fornecido pela Comissão do Processo de Seleção da Faculdade Católica de Anápolis, no cartão de identificação ou em qualquer outro meio não permitido;
- 5.2.7. não entregar o material de provas ao término do tempo estabelecido para sua realização;
- 5.2.8. afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento do fiscal ou portando, folha de redação e caderno de provas antes do horário estabelecido;
- 5.2.9. descumprir as instruções contidas no caderno de provas, as normas deste Edital, as normas complementares e as decisões da Comissão do Processo de Seleção da Faculdade Católica de Anápolis;
- 5.2.10. perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
- 5.2.11. Não escrever a quantidade mínima de caracteres estabelecidos na prova on-line.

6. DOS PONTOS, DA CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO.

- 6.1. Em caso de empate quanto ao número de pontos obtidos terá a melhor classificação o candidato que tiver a maior nota na prova de Redação em Língua Portuguesa e, permanecendo o empate, terá prioridade o candidato com maior idade.
- 6.2. A publicação do resultado será feita também no endereço eletrônico www.catolicadeanapolis.edu.br.

7. DAS MATRÍCULAS

- 7.1. O ato da matrícula confirma o compromisso do matriculado obedecer ao Regimento da Faculdade Católica de Anápolis, às normas financeiras legalmente instituídas pela Mantenedora e às demais normas escolares em vigor.
- 7.2. As matrículas serão realizadas pelo candidato ou por outra pessoa, mediante procuração com poderes específicos, nos períodos determinados pela Comissão do Processo de Seleção.

7.2.1. Somente os pais (pai/mãe) ou seus representantes legais poderão efetuar o cadastro e a matrícula de seus filhos, se menores de 18 anos, mediante apresentação do documento original de identidade.

7.2.2. Serão permitidos o cadastro e a matrícula por procuração, mediante a entrega do respectivo mandato, nas seguintes modalidades: procuração registrada em cartório competente ou procuração particular, com firma reconhecida. Em ambos os casos, deve constar que a procuração se destina ao cadastro e à matrícula na Faculdade Católica de Anápolis. O procurador e o outorgante devem ter maioridade perante a lei.

7.2.3. No ato do cadastro ou da matrícula será necessária a apresentação do documento original de identidade do procurador.

7.2.4. A procuração ficará anexada ao formulário de cadastro ou matrícula, sendo necessária uma procuração para cada aluno, se for o caso.

7.3. Os candidatos aprovados estarão automaticamente convocados para efetivarem suas pré-matrículas nos cursos e dentro das vagas ofertadas para o primeiro semestre letivo de 2024, das 14h às 22h, na SEDE/Secretaria Geral, no Endereço Rua 14 de Julho nº 830, Centro, Anápolis Goiás e a partir do dia 18 de dezembro na rua 5, nº 580 no bairro Cidade Jardim, Anápolis, GO.

7.4. Só será garantida a vaga para o candidato que efetivar a matrícula na semana em que realizou a prova e recebeu o resultado, mediante o pagamento da primeira mensalidade do semestre.

7.5. Permanecendo vagas remanescentes será ofertado o processo seletivo agendado.

7.6. Será nula de pleno direito a classificação, neste Processo Seletivo, do candidato que não apresentar, no ato da matrícula, a prova de conclusão do Ensino Médio ou curso equivalente (Art. 44, II, da Lei 9.394 de 20/12/1996).

7.7. Os cursos equivalentes ao Ensino Médio deverão ser validados pela Secretaria de Estado da Educação ou pelo Conselho Estadual de Educação.

7.8. Não estando de posse do certificado ou diploma de conclusão do Ensino Médio até a data da matrícula, será aceita, provisoriamente, declaração emitida oficialmente pela escola informando que o candidato concluiu o Ensino Médio, bem como o prazo previsto para entrega do documento de conclusão.

7.9. O candidato terá até 60 (sessenta) dias após a realização da matrícula para entregar a cópia do certificado ou diploma de conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente, registrado no Órgão competente (documento válido em território nacional e em língua portuguesa), acompanhado do original.

7.10. Findo o prazo concedido, será automaticamente cancelada a matrícula do candidato que não apresentar o referido documento.

7.11. Os originais dos documentos apresentados serão devolvidos no ato do cadastro e matrícula, após a conferência dos dados das fotocópias, feita por funcionários da Secretaria Geral de Cursos da Faculdade Católica de Anápolis.

7.12. SÓ PODERÁ FREQUENTAR AS AULAS QUEM ESTIVER REGULARMENTE MATRICULADO.

8. Documentos exigidos para a matrícula:

- . Certidão de nascimento ou casamento;
- . Cédula de Identidade do candidato (NÃO SERVE CNH); se menor de 18 anos, trazer também fotocópia legível da Cédula de Identidade dos pais ou responsável;
- . Estrangeiro deverá trazer carteira atualizada ou passaporte com visto válido.
- . CPF do candidato. Se menor de 18 anos, trazer também fotocópia legível do CPF dos pais ou responsável;
- . Título Eleitoral, se maior de 18 anos;
- . Comprovante de estar em dia com o Serviço Militar, se do sexo masculino e maior de 18 anos;
- . Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou curso equivalente, na forma da lei, com o carimbo da Secretaria da Educação e Cultura;
- . O certificado de conclusão do Ensino Médio, expedido no exterior, deve ser convalidado pela Secretaria Estadual de Educação antes da matrícula. Observação válida tanto para o candidato de nacionalidade brasileira quanto estrangeira.
- . Histórico Escolar do Ensino Médio;
- . Uma foto 3X4 recente, tirada de frente;
- . Comprovante de residência do candidato selecionado. Se menor de 18 anos, comprovante de residência do pai ou responsável;

8.1. O candidato classificado que tenha cursado disciplinas em outra Instituição de Ensino Superior deverá, imediatamente após a matrícula na Faculdade Católica de Anápolis, solicitar o aproveitamento de disciplinas, apresentando o Histórico Escolar e o programa das disciplinas cursadas na instituição de origem.

8.2. O candidato matriculado que, por qualquer motivo, desistir de fazer o curso para o qual foi classificado, deverá assinar o termo de desistência.

8.3. A devolução do valor recolhido para cadastro ou matrícula obedecerá à cláusula 16ª do contrato financeiro.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

9.1. Os horários estabelecidos neste Edital obedecem ao Horário Oficial de Brasília.

9.2. O aluno, ao efetivar sua matrícula, contrai uma dívida com a Mantenedora referente aos serviços prestados, pela qual se torna inteiramente responsável.

9.3. A Faculdade Católica de Anápolis disponibiliza à comunidade acadêmica diversos programas de bolsas como: bolsa familiar, bolsa da ProBem (OVG) e PROUNI.

9.4. Para as mensalidades pagas antecipadamente a Faculdade oferece um desconto.

9.4.1. A prática de desconto não se estende à primeira mensalidade a ser paga quando da matrícula, cujo valor será integral.

9.5. A Comissão do Processo de Seleção publicará, sempre que necessário, normas complementares e avisos oficiais, por meio do mural oficial da Faculdade Católica de Anápolis e no endereço eletrônico www.catolicadeanapolis.edu.br.

9.6. Das decisões da Comissão Permanente de Seleção não caberá recurso.

9.7. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão do Processo de Seleção da Faculdade Católica de Anápolis ou instância competente.

Anápolis, 25 de outubro de 2023

COMISSÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO